



INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU – FOZHABITA ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR - EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2018

A Fundação de Apoio à UNESPAR - *Campus* de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 18.16 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, do **INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU – FOZHABITA – PR**, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme subitem 18.7 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido, e subitem 18.8, no caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE I

QUESTÃO N.º 17

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve erro de digitação nas assertivas. No enunciado da questão aparece o valor 14/18, porém, nas assertivas faltou um dígito, ficando então 14/8. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR E AGENTE FISCAL JÚNIOR

QUESTÃO N.º 43

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta, de acordo com o gabarito preliminar é a alternativa “(A)”, pois corresponde literalmente ao texto do artigo 27 da Lei complementar nº 17 de agosto de 1993, que preconiza que: “A progressão, a promoção e a ascensão funcional não interrompem o termo do exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira, a partir da data da publicação do ato.” Ocorre que, constou mais de uma alternativa correta, podendo igualmente assim ser considerada a alternativa “(D)”, que possui idêntica previsão no artigo 30 da mesma lei: “Salvo disposição em contrário, e os casos de acumulação legal, a jornada básica de trabalho do servidor público municipal é de 40 (quarenta) horas semanais”. Dessa forma, tem-se que ambas as alternativas encontram-se em conformidade com o enunciado da questão, que pedia do candidato à indicação da “alternativa correta”. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS: AGENTE FISCAL JÚNIOR

QUESTÃO N.º 60

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que se ressalta que o texto da Emenda Constitucional nº 19 estabelece no art. 41 da Constituição Federal:

“Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)”

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

CARGOS: AGENTE FISCAL JÚNIOR

QUESTÃO N.º 68

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Lei Complementar nº 276/2017, em seu art. nº 73, § 2º, estabelece que:

*“§ 2º Ao longo das margens dos principais cursos d’água do Município, observar-se-ão as seguintes faixas de proteção, **salvo maiores exigências da legislação superior**: I - 200m (duzentos metros) para os Rios Paraná e Iguaçu;” **grifo nosso.***

Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: ARQUITETO JÚNIOR, ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR, CONTADOR JÚNIOR, ENGENHEIRO AMBIENTAL JÚNIOR E ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR.

QUESTÃO N.º 20

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão apresenta mais de uma alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGOS: PROCURADOR JÚNIOR.

QUESTÃO N.º 25

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta, de acordo com o gabarito preliminar é a alternativa "(A)", pois corresponde literalmente ao texto do artigo 28 da Lei Municipal nº 4.609/2018, que preconiza, em seu caput e incisos: "O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da REURB deverá indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado; aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais, quando for o caso." Ocorre que, constou mais de uma alternativa correta, podendo igualmente assim ser considerada a alternativa "(D)", que possui idêntica previsão no artigo 27 da mesma lei: "Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada". **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: ARQUITETO JÚNIOR

QUESTÃO N.º 62

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão se baseia no Dicionário Ilustrado de Arquitetura Volume II da Maria de Paula Albernaz e Cecília Modesto Lima; e possuem duas alternativas corretas, sendo elas a alternativa (A) e (D), conforme definição do dicionário: O espaço arquitetônico definido de acordo com o conjunto de atividades sociais e funcionais nele exercido e com o papel que representa para a sociedade, pode ser um Programa de Necessidade ou um Programa Arquitetônico. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR

QUESTÃO N.º 53

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que ocorreu erro de digitação na referida questão, a mesma deveria indicar a alternativa incorreta a ser assinalada e não a correta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR

QUESTÃO N.º 63

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão apresenta duas alternativas incorretas, sendo elas a (C) e (D). **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGOS: CONTADOR JÚNIOR

QUESTÃO N.º 61

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma exige do candidato o conhecimento sobre Análise Econômico-financeira (alavancagem financeira). Houve falta de variações na literatura acerca do "Índice de Endividamento Geral", e ainda, ao fato de que o enunciado não forneceu informações necessárias e suficientes aos candidatos para a resolução da questão.

Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

ESPECÍFICO AO CARGO DE PROCURADOR JÚNIOR

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO ADMINISTRATIVO

QUESTÃO N.º 31

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão apresenta mais de uma alternativa incorreta, sendo elas as alternativas (A) e (C). Isto, pois, a primeira é contrária ao entendimento da Súmula 680 do STF, e a última, violar o disposto no art. 40, §4 da Constituição Federal. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO CIVIL

QUESTÃO N.º 38

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o conteúdo exigido na questão, não faz parte do conteúdo programático publicado no Edital de Abertura do referido concurso. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO CIVIL

QUESTÃO N.º 40

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o conteúdo exigido na questão, não faz parte do conteúdo programático publicado no Edital de Abertura do referido concurso. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO PROCESSUAL CIVIL

QUESTÃO N.º 42

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão solicita que o candidato escolha a alternativa correta. A alternativa (C) também é correta, visto que com um título executivo extrajudicial também é possível propor ação monitória. Tal alternativa também é correta. Ora, o caput do art. 700 do CPC é claro ao nos instruir que “a ação monitória pode ser proposta por aquele que afirmar, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo (...)”.

Dessa forma: (a) havendo título executivo, será adequado o processo de execução; (b) não havendo título, mas existindo uma prova literal e suficiente para convencer o juiz da probabilidade do direito, será adequado o processo sincrético, cabendo ao autor a escolha da primeira fase desse processo: fase de conhecimento ou monitória; (c) não havendo título nem prova literal, ao credor será exigido o ingresso do processo sincrético com início na fase de conhecimento. Visto que, aquele que possui prova documental de um crédito, provida de eficácia jurídica, tem a opção de ingressar com a ação monitória. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO PROCESSUAL CIVIL

QUESTÃO N.º 45

RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa usou o adjetivo “só” para fazer referência aos efeitos da propositura da ação, quando na verdade em razão da litispendência formada com a citação válida, ocorre sim, o que se denomina de estabilização do processo (demanda), ou, mais precisamente, dos elementos da causa, isto é, partes, pedido e causa de pedir. Porém, para o autor da ação, há litispendência desde o protocolo de sua petição inicial, enquanto que para o réu a litispendência depende de sua citação válida. Ou, ainda, como prefere parcela da doutrina, há litispendência desde a propositura da ação, mas seus efeitos são gerados para o autor a partir desse momento e para o réu somente depois de sua citação. Apesar de tais efeitos não serem atinentes exclusivamente aos réus, a alternativa é clara e sem embaraços quanto aos efeitos gerados para o réu, sem fazer menção ao autor da ação. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO PROCESSUAL CIVIL

QUESTÃO N.º 56

RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO

JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve um erro de digitação no gabarito preliminar, que apresentou como correta a alternativa (C), porém a alternativa correta para a referida questão é a (D). **Dessa maneira, informamos que mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (C) para (D).**